



# Prefeitura Municipal de Silvanópolis

DECRETO No. 43/2023 - LEI No. 1023/2022

Página: 1 de 1

## ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal', no uso de suas atribuições legais:

### DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 17.000,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

01.01.01.01.031.0001.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00011

17.000,00

Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos

17.000,00

17.000,00

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

01.01.01.01.031.0001.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO

4.4.9.0.52.00 Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00005

17.000,00

Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos

17.000,00

17.000,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Silvanópolis-MG, 12 de Julho de 2023

Homero Brasil Filho  
Prefeito Municipal'

**PUBLICADO**

EM 12 / 07 / 23

NO QUADRO DE AVISO  
ART 108-LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG